

Despacho nº 126/PRES/2020

Assunto: Data limite para apresentação de candidatura à frequência de Unidades Curriculares Isoladas – 1º e 2º ciclo

Determina-se que as candidaturas à frequência de Unidades Curriculares Isoladas do 1º e 2º ciclo, fixadas por despachos anuais, devem ser formalizadas, exclusivamente, até 10 dias úteis antes da data de início das atividades letivas em cada semestre.

Mais se determina que as candidaturas apresentadas após esta data não serão consideradas.

O presente despacho anula e substitui o despacho nº 191/PRES/2017.

Lisboa, 25 de agosto de 2020